



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

Pré-protocolo n.º

175

processo n.º 16305

classificação n.º

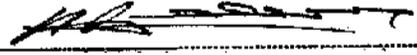
Decreto Legislativo n.º 350 de 08/10/86.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 371

autoria: ANA VICENTINA TONELLI

assunto: Concede à Sra. ELISA BANDEIRA SOARES DE CAMARGO o título de "Cidadã Jundiaíense".

Arquive-se


Diretor

15/12/1986



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIÁ

Pré-protocolo n.º 175

16305 5186 8142

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
 APRESENTADO À MESA. ENCAMINHE-SE
 ÀS COMISSÕES SEGUINTE(S):

C. 1.3 e C. A. E.

Presidente
 30/09/86

PROTÓCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
 PROJETO APROVADO

Presidente
 07/10/86

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 371

Concede à Sra. ELISA BANDEIRA SOARES DE CAMARGO o título de "Cidadã Jundiáense".

Art. 1º - É concedido o título de "Cidadã Jundiáense" à Sra. ELISA BANDEIRA SOARES DE CAMARGO.

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23.09.86

[Handwritten signatures and initials]

Palauco

ANA VICENTINA TONELLI

[Other illegible signatures]

* ns

215x315 mm

PUBLICADO
em 03/10/86



(PDL nº 371 - fls. 2)

J u s t i f i c a t i v a

A Sra. ELISA BANDEIRA SOARES DE CAMARGO é uma pessoa bastante conhecida e querida em nossa cidade. Nascida em Rio Claro, logo sua família mudou-se para São Paulo, onde ela concluiu seus estudos até o Curso de Magistério, em 1.922. Alguns anos mais tarde, vindo a Jundiá, conheceu o Dr. Gumerindo Soares de Camargo, com quem se casou em 1.927, tendo 5 filhos (um deles hoje falecido).

Desempenhou várias atividades de alto alcance social, destacando-se nas campanhas para manutenção do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, numa época em que este enfrentou muitos problemas de ordem financeira, que no entanto, graças àquelas campanhas, foram superados. Também, durante a Revolução Constitucionalista de 1.932, colaborou na arrecadação de agasalhos para os soldados revolucionários. É uma das sócias fundadoras do Clube da Lady e sócia colaboradora da Associação Santa Rita de Cássia, entidades que desenvolvem significativas atividades altruístas.

Por fim, um seu "hobby" desde 1.962 (tecer em tear manual e fazer vestimentas) a levou a participar de uma exposição de artesanato em Jundiá e de outra em São Paulo, em 1.984, no Anhembi.

Acreditamos que tais características sejam mais do que suficientes para justificar os objetivos ora apresentados, para os quais não faltará a colaboração dos nobres Edis.



ANA VICENTINA TONELLI

SETEMBRO DE 1986

ELISA BANDEIRA SOARES DE CAMARGO, FILHA DE FELIX BANDEIRA JR. E D. ORLINDA DE ALMEIDA SANTOS BANDEIRA, NASCEU A 21 DE DEZEMBRO DE 1901 NA CIDADE DE RIO CLARO, S. PAULO, EM PROPRIEDADE DOS BARÕES DE GRÃO MOGOL, DE CUJA LINHA FAZ PARTE DA 3ª GERAÇÃO.

VIVEU POUCO EM RIO CLARO DE ONDE TRASFERIU RESIDÊNCIA COM SUA FAMÍLIA PARA A CAPITAL.

LÁ CHEGANDO, FOI MATRICULADA NO JARDIM DA INFÂNCIA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO "CAETANO DE CAMPOS", TENDO NESSE INSTITUTO FEITO TODOS OS SEUS ESTUDOS ATÉ SAIR DIPLOMADA NO MAGISTÉRIO EM 1922, EXATAMENTE NO ANO EM QUE O BRASIL COMEMORAVA, OS FESTEJOS DO CENTENÁRIO DE SUA INDEPENDÊNCIA.

EXERCEU O MAGISTÉRIO POR MUITO POUCO TEMPO POIS, VINDO A JUNDIAÍ A PASSEIO, CONHECEU O DR. GUMERCINDO SOARES CAMARGO COM QUEM SE CASOU A 15 DE OUTUBRO DE 1927, FIXANDO RESIDÊNCIA NESTA CIDADE.

DR. GUMERCINDO S. CAMARGO, RECÉM FORMADO PELA FACULDADE DE MEDICINA DA PRAIA VERMELHA NO RIO DE JANEIRO, SE ESTABELECEU EM 1925 PARA INICIAR SUA CARREIRA COMO MÉDICO, NESTA CIDADE.

NESSA OCASIÃO FOI CONVIDADO POR SEU CUNHADO RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA, PROVIDOR DO HOSPITAL S. VICENTE DE PAULO, PARA ASSUMIR A DIRETORIA CLÍNICA DESSE HOSPITAL, CARGO QUE ACEITOU E EXERCEU DURANTE 36 ANOS DESDE 1925 ATÉ A SUA MORTE, EM 1960.

O HOSPITAL S. VICENTE DE PAULO, ATRAVESSAVA NESSE TEMPO, UM PERÍODO MUITO DIFÍCIL E PARA REERGUE-LO TEVE QUE EFETUAR MUITAS CAMPANHAS.

FAZIAM PARTE DESSAS CAMPANHAS, FESTAS, QUERMESES, VIAGENS E OUTRAS ATIVIDADES, NAS QUAIS D. ELISA SOARES DE CAMARGO ESTAVA SEMPRE À FRENTE, CONSEGUINDO ENTÃO REERGUER O HOSPITAL QUE SE TRANSFORMOU EM UM CENTRO DE ATENDIMENTO COMPLETO E FERREITO ÀS PESSOAS MENOS FAVORECIDAS DA CIDADE E IMEDIAÇÕES.

EM 1932 POR OCASIÃO DA REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA, ELA TRABALHOU TAMBÉM EM CAMPANHAS DE AGASALHOS PARA OS SOLDADOS CONSTITUCIONALISTAS, BEM COMO ESTEVE PRESENTE NA CAMPANHA DO "OURO PARA O BEM DE S. PAULO".

FOI UMA DAS SÓCIAS FUNDADORAS DO CLUBE DA LADY, TAMBÉM COM ATIVIDADES ALTRUISTAS E EM 1962, ENTROU COMO COLABORADORA DA ASSOCIAÇÃO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, FUNÇÃO QUE VEM EXERCENDO ATÉ UM ANO ATRÁZ, INTERRONPENDO TEMPORARIAMENTE SUAS ATIVIDADES POR MOTIVOS DE SAÚDE.

TEVE 5 FILHOS, TENDO PERDIDO O 3º EM 1933.

PELOS ANOS DE 1933 E 1934, DESEJANDO EMPREGAR SEU TEMPO NA INSTRUÇÃO DE SEUS FILHOS JÁ EM IDADE DE PRÉ ESCOLA, CONVIDOU FILHOS DE AMIGAS QUE TINHAM A MESMA IDADE QUE ELAS, A FREQUENTAR UMA ESCOLINHA PARTICULAR QUE INSTALOU EM SUA PRÓPRIA RESIDÊNCIA, MINISTRANDO-LHES A PRÉ ESCOLA E O 1º ANO, SAINDO DELA ALFABETIZADOS. NÃO PÔDE CONTINUAR POR PROBLEMAS DO LAR, ENTÃO TRANSFERIU-OS A OUTRA ESCOLA PARTICULAR DO MESMO BAIRRO.

DR. GUMERCINDO SOARES CAMARGO, ALÉM DA DIRETORIA DO HOSPITAL SÃO VICENTE, TEVE TAMBÉM CONSULTÓRIOS EM OUTROS PRÉDIOS DA CIDADE ONDE ATENDIA SUA CLÍNICA PARTICULAR.

D. ELISA S. CAMARGO, TEM UM HOBBY AO QUAL SE DEDICA, DESDE 1962, TECER EM TEAR MANUAL.

EXECUTA TRABALHOS DE ARTEZANATO, COMO CHALES, BOLSAS, CENTROS DE MESA E TEM FEITO EM GRANDE QUANTIDADE CORTES DE FAZENDA DE 4 A 5 METROS DE COMPRIMENTO UTILISADOS EM BLAZERS, CASACOS E VESTIDOS SEMPRE PARA PESSOAS DA FAMÍLIA; SÃO 24 ANOS EM QUE SEU PEQUENO TEAR MANUAL ESTÁ SEMPRE NA ATIVA.

JÁ PARTICIPOU DE UMA EXPOSIÇÃO DE ARTEZANATO EM JUNDIAÍ E EM 1984 FOI CONVIDADA A APRESENTAR TRABALHOS NA EXPOSIÇÃO DO ANHEMBI PARA A QUAL CONCORRERAM ARTEZÃOS DE TODO O ESTADO DE S. PAULO.

SÃO SEUS FILHOS:

1) DR. JOSÉ CARLOS BANDEIRA SOARES DE CAMARGO, MÉDICO, CASADO COM DONA MARIA LÚCIA SOARES DE CAMARGO, DIRETOR DO HOSPITAL, SANTA ELISA E TEM OS SEGUINTE FILHOS:

LUIZ ALBERTO - FORMADO EM MEDICINA.

MARCELO - FORMADO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS E HOSPITALIAS, CASADO COM DONA LÚCIA FERRARESI.

LUCIANO E MARCOS, AMBOS ESTUDANTES DE MEDICINA EM BRAGANÇA PAULISTA.

2) MARIA DA GLÓRIA SOARES DE CAMARGO TRALDI, VIÚVA DO ENGENHEIRO ADOLFO JOÃO TRALDI E TEM OS SEGUINTE FILHOS:

LILIANA DE CAMARGO TRALDI BEZERRA - FORMADA PELA UNICAMP. ENGENHARIA DE ALIMENTOS, CASADA COM O ARQUITETO FRANCISCO F. BEZERRA COM 2 FILHOS: NATÁLIA E ERICO, QUE SÃO SEUS BISNETOS.

MAURO DE CAMARGO TRALDI - CASADO COM CÁSSIA CARVALHO TRALDI, COM 1 FILHO: ADOLFO, QUE É SEU BISNETO.

3) THEREZA MARIA CAMARGO DE FELICE, CASADA COM DR. JOSÉ OCTAVIO DE FELICE, ODONTÓLOGO E TEM OS SEGUINTE FILHOS:

ANA ELISA - FORMADA PELA FACULDADE DE ENFERMAGEM DA FUCC DE CAMPINAS.

CRISTIANA - ESTUDANTE DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA FUCC.

ADRIANO - ESTUDANTE, CURSANDO O 2º ANO COLEGIAL DO COLÉGIO DE VINO SALVADOR.

4) JOSÉ ROBERTO BANDEIRA SOARES DE CAMARGO, MÉDICO, DIRETOR
DO HOSPITAL SANTA ELISA QUE FOI CASADO COM DONA VERA LÚCIA
PAMPÉRIO, TEM OS SEGUINTE FILHOS:
RODRIGO - CURSANDO O 2º ANO COLEGIAL DO COLÉGIO DIVINO SALVA-
DOR.
TIAGO - CURSANDO O 1º ANO COLEGIAL DO COLÉGIO DIVINO SALVADOR.
TAÍS - CURSANDO A 8ª SÉRIE DO CENTRO EDUCACIONAL DO SESI.



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 3.822

TÍTULO HONORÍFICO. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 371

PROC. Nº 16.305

PRÉ-PROTOCOLO Nº 175

De autoria da nobre Vereadora ANA VICENTINA TONELLI, secundada por mais doze Srs. Edis, o presente projeto de decreto legislativo tem por finalidade conceder à Sra. ELISA BANDEIRA SOARES DE CAMARGO o título de "Cidadã Jundiaense".

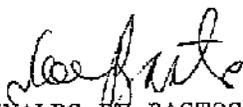
A proposição está justificada a fls. 3, e o "curriculum vitae" da agracianda encontra-se a fls. 4/6.

PARECER

1. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio no art. 25, inciso XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.
2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Assuntos Gerais. Instruído com os pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1ª Sessão Ordinária do último trimestre de 1986, para discussão e votação. O voto será secreto (L.O.M., art. 19, § 5º, nº 3).

S.m.e.

Jundiaí, 23 de setembro de 1986.


Dr. AGUINALDO DE BASTOS,

Assessor Jurídico.

vag



Proc.

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da A.J. e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

Diretor Legislativo

____/____/____

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador

para relatar no prazo de _____ dias.

Presidente

23/09/86



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 16.305

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 371, da Vereadora ANA VICENTINA TONELLI, que concede à Sra. Elisa Bandeira Soares de Camargo o título de "Cidadã Jundiáense".

PARECER Nº 2.371

O Projeto de Decreto Legislativo em evidência acha-se conforme os ditames previstos no Regimento Interno da Edilidade, não havendo óbices que impeçam a sua tramitação.

A matéria é legal quanto a iniciativa e competência, e assim sendo, somos pela sua aprovação.

Parecer, pois, favorável.

APROVADO EM 30.09.86

Sala das Comissões, 30.09.86

José Geraldo Martins da Silva,
Presidente e Relator.

José Aparecido Marcussi

Ercílio Carpi

Miguel Moubadda Haddad

José Rivelli

rrfs



Proc.

DIRETORIA LEGISLATIVA

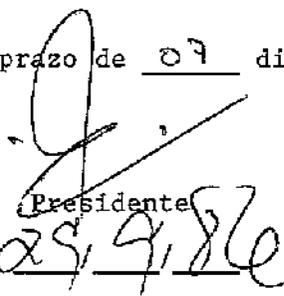
Recebi da COMISSÃO DE Justiça e Redação
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO
Assuntos Gerais,
em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresen
tar parecer no prazo de 20 dias.


Diretor Legislativo

29/09/86

Ao Vereador Sr. 

para relatar no prazo de 07 dias.


Presidente

29/9/86

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PROCESSO Nº 16.305

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 371, da Vereadora ANA VICENTINA TONELLI, que concede à Sra. Elisa Bandeira Soares de Camargo o título de "Cidadã Jundiense".

PARECER Nº 2.375

Originária da cidade de Rio Claro, a Sra. Elisa Bandeira Soares de Camargo logo mudou-se para a Capital Paulista, onde passou sua infância.

Em São Paulo estudou e diplomou-se no Magistério, e em 1927 fixou residência neste Município, eis que casou-se com o Dr. Gumercindo Soares de Camargo, de saudosa memória, e definitivamente plantou raízes em nossa terra.

Sua história se confunde com a história de lutas constantes para dotar Jundiá de entidades sólidas, como o Hospital de Caridade "São Vicente de Paulo", onde promoveu campanhas visando reerguê-lo, isso já na segunda década deste século.

Auxiliou na campanha da Revolução Constitucionalista de 1932, foi sócia-fundadora do Clube da Lady, e colaboradora de instituições da cidade, como da Associação Santa Rita de Cássia.

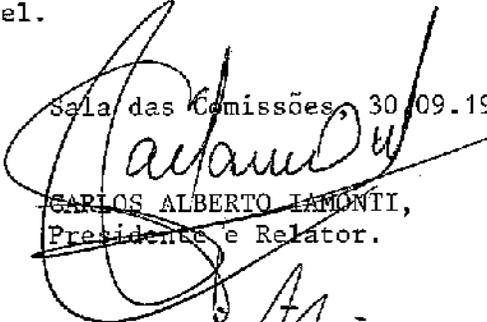
Exemplo de mãe, avó e bisavó, é a Sra. Elisa Bandeira Soares de Camargo uma pessoa que acompanhou seu tempo e as mudanças de nossa cidade, trabalhando para que aquelas ocorressem e sempre se empenhando em prol do fortalecimento e maior atuação de nossas associações assistenciais.

É, pois, merecedora da homenagem que se lhe pretende entregar.

Parecer favorável.

APROVADO EM 30.09.86

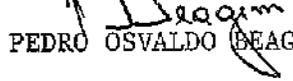
Sala das Comissões, 30/09.1986

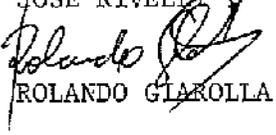

CARLOS ALBERTO LAMONTTI,
Presidente e Relator.


FRANCISCO JOSÉ CARBONARI


JOSÉ RIVELLI

215 x 315 mm


PEDRO OSVALDO BEAGIM


ROLANDO GLAROLLA



146ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª LEGISLATURA - EM 07-10-1986

(Regimento Interno, art. 243, § 1º)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 371

V O T A Ç Ã O

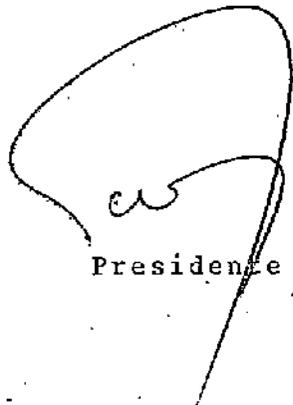
RESULTADO:

APROVO: 14

REJEITO: 02

Sec. 01


1º Secretário


Presidência


2º Secretário



(Proc. 16.305)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 350, DE 08 DE OUTUBRO DE 1.986

Concede à Sra. ELISA BANDEIRA SOARES DE CAMARGO o título de "Cidadã Jundiaíense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 07 de outubro de 1986, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido à Sra. ELISA BANDEIRA SOARES DE CAMARGO o título de "Cidadã Jundiaíense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (08.10.1986).

Marcísio Germano de Lemos,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (08.10.1986).

Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.

DIOM DE 14.10.1986

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 350,
DE 08 DE OUTUBRO DE 1986**

Concede à Sra. ELISA BANDEIRA SOARES DE CAMARGO o título de "Cidadã Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 07 de outubro de 1986, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido à Sra. ELISA BANDEIRA SOARES DE CAMARGO o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (08.10.1986).

Tarcísio Germano de Lemos,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (08.10.1986).

Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.

Fis 15
Proc 16305
Oli

JORNAL DE JUNDIAÍ DE 05/11/86

DECRETO LEGISLATIVO N.º 350, DE 08 DE OUTUBRO
DE 1.986
Concede à Sra. ELISA BANDEIRA SOARES DE CAMARGO o
título de "Cidadã Jundiense".